



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que toda a estrutura sistêmica (Portal institucional, e-Sic e SAPL) da Câmara Municipal de Tarumã do Legislativo se encontra em um servidor físico localizado no prédio sede, vulnerável aos perigos tangíveis;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tarumã já utiliza o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo SAPL versão 2.5;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria e modernização nos procedimentos administrativos e legislativos que atualmente acontecem de forma física e impressa;

O Presidente da Mesa Diretora, Sr. Ronaldo Leite Nogueira representante da Câmara Municipal de Tarumã legalmente constituído, em cumprimento ao § 3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, no uso de suas atribuições legais vem tornar público a quem se fizer interessado, **O AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O objetivo desta publicação é encontrar eventuais interessados para que a Administração Pública consiga selecionar a proposta mais vantajosa.

TARUMÃ, 02 DE MAIO DE 2022.


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE DA MESA DA DIRETORA DA CÂMARA

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000452

Data:02/05/2022 14:52

LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRAS: 37/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o fornecimento de soluções digitais no âmbito da Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS:** 03/05/2022

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO
DAS PROPOSTAS:** 05/05/2022 17h00

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: compras@taruma.sp.leg.br

1. JUSTIFICATIVA:

- 1.5. Considerando que a Câmara Municipal de Tarumã já utiliza o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo SAPL versão 2.5;
- 1.6. Considerando que toda a estrutura sistêmica (Portal institucional, e-Sic e SAPL) da Câmara Municipal de Tarumã do Legislativo se encontra em um servidor físico localizado no prédio sede, vulnerável aos perigos tangíveis;
- 1.7. Considerando a necessidade de melhoria nos procedimentos administrativos e legislativos que atualmente acontecem de forma física e impressa;
- 1.8. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o fornecimento de soluções digitais no âmbito da Administração Pública, para que haja padronização da documentação produzida nos setores administrativos, contabilidade, jurídico, folha de pagamento, legislativos e também eficiência quanto às boas práticas na era moderna dos procedimentos digitais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

“Transparência à serviço da população”

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para a prestação de serviço comum cujo valor estimado é inferior ao limite estabelecido pela referida norma;

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos proponentes estão especificados abaixo:

- 3.1. Hospedagem de sistemas web (Portal institucional, e-Sic e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL) para plataforma *cloud* com cópias de segurança, em território nacional, suporte *Docker, Python 2.4/2.5*, banco de dados *Mysql/Postgresql*, IP público dedicado e disponibilidade mínima de 99,98%.
- 3.2. Migração de dados entre bancos de dados e documentos de sistema SAPL 2.5 para 3.1, ajustes de rotinas, customizações, parametrizações e treinamento de pessoal;
- 3.3. Implementação de sistema de gerenciamento de documentos e assinaturas digitais ICP-BR **para 13 usuários internos**, integração *login* a Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e treinamento (sem fornecimento de Certificado A1);
- 3.4. Fornecimento de espaço e implantação de rotinas em servidores *TIER III* de dados para cópias de segurança de documentos e bancos de dados em *datacenter* em território nacional, versionamento de cópias, contenção ajustável de até 365 dias, criptografia RSA256, espaço de 400GB;
- 3.5. Serviços de Suporte e manutenção de servidor de arquivos, internet e banco de dados de Sistema 4R, com monitoramento de atividades e configurações de segurança.
- 3.6. A estimativa de preço poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta nos termos do §4º e §5º, artigo 7º, da Instrução Normativa Nº 65/2021 da SEGES/ME.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO:

4.1. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação pelo representante da Câmara e assinatura do Contrato pelo Contratado. A prestação dos serviços será dividida em 12 (doze) meses, em sistema de trabalho híbrido, sendo remoto ou, quando necessário, presencial, sendo este realizado na sede da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos, 40, Centro, CEP 19820-000, Tarumã - SP, respeitado o expediente de segunda a sexta, das 08h00min às 17h00min.

4.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou transferência bancária, a cada 30 (trinta) dias da efetiva prestação dos serviços e após a apresentação do respectivo documento fiscal em nome da Câmara Municipal de Tarumã.

5.2. Verificada a integridade do serviço e a regularidade do documento fiscal, o representante da Câmara o encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

5.3. Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código da prestação de serviço fornecido.

5.4. Havendo incorreções no documento fiscal apresentado pela contratada, este será devolvido para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias após a reapresentação devidamente corrigido.

5.5. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária de rubrica nº. **01.031.0036.2109 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J (ficha 12)**.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da Dispensa de Licitação as empresas que atenderem aos requisitos citados na Lei 14133/2021.

6.2. É responsabilidade do interessado informar-se a respeito do funcionamento, regulamento e correta utilização da Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

6.3. Não poderão participar da Dispensa de Licitação:

6.3.1. Empresa suspensa de contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;

6.3.2. Empresa declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.3.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

7.1. Até a data e horário de encerramento do recebimento de propostas, os proponentes poderão encaminhar ao e-mail compras@taruma.sp.leg.br, ou entregar na sede da Câmara Municipal de Tarumã, o valor da prestação de serviço de forma expressa, conforme o modelo constante no anexo I, já considerados inclusos todos os tributos e demais despesas decorrentes do fiel cumprimento da contratação.

7.2. As propostas deverão ser preenchidas e encaminhadas para Câmara Municipal de Tarumã pelo correio eletrônico ou fisicamente.

7.3. O proponente deve se certificar de todos os custos e obrigações envolvidas antes da elaboração de sua proposta, podendo ser penalizado pelo abandono do certame ou impossibilidade de sustentação do valor ofertado, salvo em caso de situação imprevisível devidamente justificada.

7.4. Apenas os proponentes com propostas recebidas até a data e horário de encerramento de recebimento de propostas poderão participar do processo de dispensa de licitação.

7.5. Durante a realização do processo de compras a Câmara não está autorizada a informar o valor de cotação de um proponente para outro interessado.

8. DA ANALISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS:

8.1. A Câmara Municipal de Tarumã realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

8.2. A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento, os valores por eles ofertados e a prática de mercado.

8.3. Havendo várias propostas vencedoras com o mesmo valor, a Câmara Municipal de Tarumã sempre poderá negociar condições mais vantajosas para Administração Pública através de contato com os proponentes empatados. Será ofertado por uma única vez uma revisão do preço atual ou o declínio de sua proposta.

8.4. O proponente solicitado que optar por revisar sua proposta terá 01 (um) dia útil para encaminhar a nova proposta para o e-mail: compras@taruma.sp.leg.br, (conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência).

8.5. A Proposta Comercial deverá ser encaminhada em papel timbrado da proponente, com assinatura do responsável.

8.6. O não atendimento às solicitações realizadas implicará na desistência de participação no processo.

8.7. Encerrada a etapa de análise das propostas, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e procedimento de empenho para o proponente vencedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.

9.2. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da inexecução contratual.

9.2.1. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.

9.3. A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado, poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.

9.4. A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília.

10.2. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante durante o processo, não cabendo a Câmara Municipal de Tarumã a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

10.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega na Câmara ou envio por correio eletrônico.

10.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.4. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento de Compras através do e-mail: compras@taruma.sp.leg.br.

TARUMÃ, 02 DE MAIO DE 2022.

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE DA MESA DA DIRETORA DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO DE COMPRAS: 37/2022

(Nome completo ou razão social se pessoa jurídica),
estabelecida à (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito(a)
no CPF (ou CNPJ se pessoa jurídica) sob o nº., nos termos
desta Dispensa de Licitação apresenta proposta para a prestação do serviço abaixo
especificado:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o
fornecimento de soluções digitais no âmbito da Administração Pública pelo
prazo de 12 (doze) meses.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

12 (doze) meses.

VALOR MENSAL:

R\$ _____, ____ (valor por extenso)

VALOR GLOBAL:

R\$ _____, ____ (valor por extenso)

Submeto-me a todas as cláusulas e condições deste procedimento e seus
anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro que o objeto a ser fornecido está de acordo com as especificações
técnicas do Termo de Referência desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Qualificação do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG: CPF:

Local, Data

Assinatura